



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO 088/2014

SÚMULA: REGULAMENTA O ART. 43 DA LEI MUNICIPAL 017/2012 E NOMEIA O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º. Para todos os efeitos, o Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, será sempre o ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Fica designada **Maria Aparecida Novaes dos Santos**, portadora da RG 4.074.573-4 e CPF 549.694.849-53, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada através do Decreto nº 007/2013, datado de 02 de janeiro de 2013, como **GERSTORA** do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de setembro de 2014.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal